



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI 1.838/99

Altera a tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal de Ouro Fino - M.G., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão - Anexo I - da Lei Municipal nº 1.518, de 19 de julho de 1.991, Artigo 12 - passa a vigorar com os seguintes valores:

CC III - R\$ 1.795,52 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

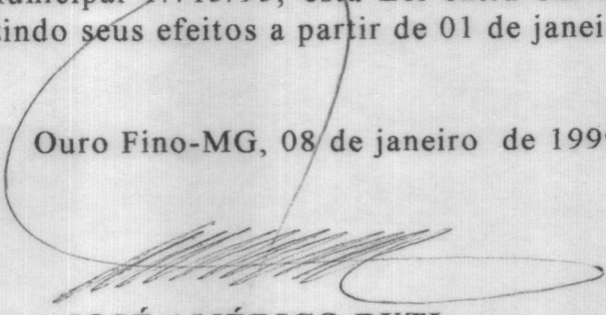
CC II - R\$ 897,76 (oitocentos e noventa e sete e setenta e seis centavos)

CC I - R\$ R\$ 448,88 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Artigo 2º - A revisão dos vencimentos dos cargos de provimento em Comissão será realizada na mesma proporção e data da revisão dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1.713/95, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1999.

Ouro Fino-MG, 08 de janeiro de 1999


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal